

Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes



18 de maio





Sumário

- 1** Porque 18 de Maio?
- 2** Quais são as formas de violência?
- 3** Como identificar sinais de abuso?
- 4** Escute e converse com as crianças e adolescentes como forma de proteção e prevenção
- 5** Semáforo do Toque
- 6** Saiba como denunciar

1. POR QUE 18 DE MAIO?



18 de Maio

Instituído pela Lei nº 9.970 de 17 de Maio de 2000 como o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil**, a data “18 de Maio” entrou em vigor em **memória à Araceli Cabrera Crespo**, uma criança de apenas 8 anos que foi brutalmente sequestrada, abusada e assassinada no estado de Vitória no Espírito Santo em 1973.

O caso sensibilizou o país e serviu como **impulso para uma mobilização nacional em prol do combate à esse abuso** que infelizmente atravessa a vida de tantas crianças e adolescentes.

Neste sentido, **18 de Maio é um dia de conscientização** e reflexão para que a **sociedade, o Estado e família se juntem no enfrentamento desta violência.**



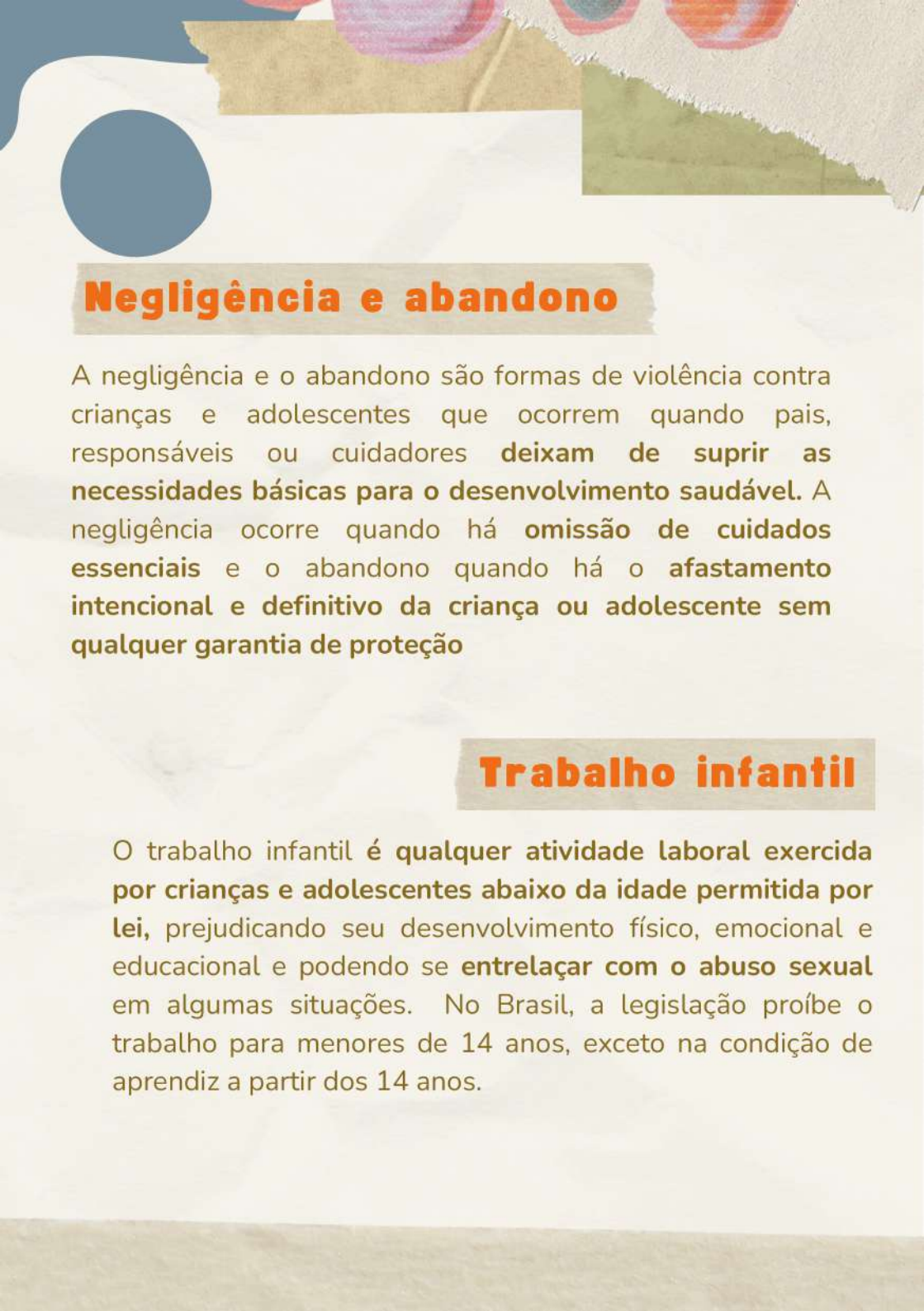
2. QUAIS SÃO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA?

Violência sexual

Esse tipo de violência pode ocorrer de diversas formas, incluindo **contato físico, exposição a conteúdos inapropriados** ou qualquer outra ação que **envolva exploração sexual** cometidos contra **menores de 14 anos**. Entretanto, pessoas **maiores de 14 anos, acometidas de patologias neurológicas**, em muitos casos, também **não percebem quando o carinho ou o cuidado são ilícitos**, configurando crime.

Violência psicológica

A violência psicológica contra crianças e adolescentes é qualquer comportamento que cause **dano emocional, prejudique a autoestima ou interfira no desenvolvimento saudável da criança ou do adolescente**. Ela pode incluir: **ameaças, intimidações, humilhações, negligência emocional, isolamento ou xingamentos**.



Negligência e abandono

A negligência e o abandono são formas de violência contra crianças e adolescentes que ocorrem quando pais, responsáveis ou cuidadores **deixam de suprir as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável**. A negligência ocorre quando há **omissão de cuidados essenciais** e o abandono quando há o **afastamento intencional e definitivo da criança ou adolescente sem qualquer garantia de proteção**

Trabalho infantil

O trabalho infantil **é qualquer atividade laboral exercida por crianças e adolescentes abaixo da idade permitida por lei**, prejudicando seu desenvolvimento físico, emocional e educacional e podendo se **entrelaçar com o abuso sexual** em algumas situações. No Brasil, a legislação proíbe o trabalho para menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Sexting

O sexting é o envio de mensagens, imagens ou vídeos de conteúdo sexual por dispositivos digitais. Embora seja consensual entre adultos, quando envolve crianças e adolescentes, **caracteriza abuso sexual**, podendo gerar graves consequências legais, psicológicas e sociais. Entre menores, está frequentemente **ligado à exploração, coação e cyberbullying**.

Tráfico de pessoas

O tráfico de crianças e adolescentes é um crime que envolve o **sequestro, transporte, transferência ou recepção de menores com o objetivo de exploração**. Esse crime pode ocorrer dentro de um país ou envolver deslocamentos internacionais. Além disso, muitas vezes está diretamente relacionado à exploração sexual.

3. COMO IDENTIFICAR SINAIS DE ABUSO



Observe



crianças e adolescentes ao seu redor

Crianças e adolescentes que são vítimas de abuso, na maioria dos casos, **não conseguem expressar ou sequer compreender que estão vivendo uma situação de violência**. Neste sentido, **atente-se ao comportamento e observe os sinais** que essa criança ou adolescente está lhe trazendo.

Alguns desses sinais são mudanças repentinas de comportamento e/ou hábitos, como manter informações em segredo, apresentar comportamentos regredidos para a idade atual, comportamentos sexualizados, doenças psicossomáticas e até sinais físicos de violência e abuso.

Fique atento!

- Alterações de Humor;
- Retração ou extroversão súbitos, agressividade ou medo excessivo;
- Mudança de comportamento perante uma pessoa em específico;
- Regressão à comportamentos já ultrapassados da idade atual, como voltar a chupar o dedo, fazer xixi na cama, etc;
- Mudanças abruptas de hábito que alterem o cotidiano como sono, concentração, desempenho escolar, entre outros;
- Comportamentos sexualizados ou utilização de palavras de cunho sexual ;
- Desenvolvimento de doenças psicossomáticas, como ansiedade, dores de cabeça recorrentes, perda ou ganho de peso repentino, dentre outras;
- Marcas de agressão, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez.



4. Escute e converse

É de extrema importância que as **crianças e adolescentes também sejam ouvidas** nos casos em que relatarem algum comportamento inadequado causado por familiar, amigo da escola ou terceiro, **garantindo o seu direito à voz** e compreendendo essa **criança ou adolescente como um sujeito de direito**.

Manter a **comunicação aberta** com as crianças e os adolescentes também permite que eles **se sintam seguros** em relatar situações adversas e busquem ajuda.

Converse com as crianças e adolescentes do seu convívio sobre a importância de **impor seus limites** pessoais, de **impor respeito ao seu corpo** e **respeitar os corpos alheios**, fale sobre **consentimento** e explique a diferença entre um toque admissível e aquele invasivo e inadequado.





Ensine que a criança e/ou o adolescente **DEVE dizer NÃO** ao identificar que está diante de uma **situação de risco ou desconfortável.**



Explique que **existem diferenças entre os corpos femininos e masculinos** e essas diferenças precisam ser **respeitadas.**



Explique que **NINGUÉM tem o direito de tocar em suas partes íntimas.**



Explique que as **interações online devem ser avaliadas por um responsável** e oriente-os em **como se proteger na internet** diante de conteúdos inadequados e perigosos.





5. Semáforo do Toque



Verde: pode
tocar (pé, mão,
testa)



Amarelo:
atenção
(barriga, coxas)



Vermelho: não pode
tocar (genitálias,
nádegas, boca e
seios)

6. Saiba como denunciar



Se você **presenciar** ou **souber** de qualquer forma de **violência, negligência, exploração ou abuso** contra crianças e adolescentes **é essencial denunciar**. As denúncias podem ser feitas de forma **anônima e gratuita**.

Canais de denúncia

 **Disque 100** – Canal nacional de direitos humanos, disponível 24h.

 **Conselho Tutelar** – Protege os direitos de crianças e adolescentes no município.



Lista completa dos conselhos tutelares do município

 **Polícia Militar (190)** – Para casos de emergência e flagrante.

 **Delegacia da Infância e Juventude** – Registra ocorrências de crimes contra crianças e adolescentes.

 **Ministério Público** – Pode ser acionado para acompanhar casos de violação de direitos.

Ficha técnica

Título: Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - 18 de Maio

Elaboração: Comissão Permanente de Mobilização e Articulação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Assessoria técnica de elaboração: Alicia Baptista Rodrigues, Claudia Lach Gasparini e Veronica Maia Schlickmann Guibu

Assessoria Técnico-Administrativa do CMDCA/SP

Secretaria Executiva do CMDCA/SP: Juliane Manes Alves e Michele Yu Wen Tjioe.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPFO: Eliabe Lopes de Carvalho e Izabella Bezerra Nascimento.

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA: Alicia Baptista Rodrigues e Claudia Lach Gasparini.

Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP: Elisabete Gomes Ribeiro e Ágata Lima.

Comissão Permanente de Registros - CPR: Isabel Cristina Ribeiro Nascimento, Maria de Lara Silva de Oliveira e Vinícius Lobatto Silva

Estagiárias: Beatriz Santos Lima, Clara Campetelli Amaral, Maria Sofia Garcia-Roche, Veronica Maia Schlickmann Guibu.

COMPOSIÇÃO DO CMDCA/SP

Mesa Diretora

Presidência: Jose Armando Hussid (Instituto Potencial Projetos Sociais)

Vice-Presidência: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

1ª Secretário: Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde)

2º Secretário: Alcides Paes do Prado Junior (Associação dos Servidores do Hospital das Clinicas)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO

Coordenador: Daniel Augusto de Souza Borges (Secretaria Municipal da Fazenda); Suplente: Emerson Onofre Pereira (Secretaria Municipal da Fazenda); Vice-Coordenadora: Beatriz de Jesus Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Educação); Suplente: Gildo José dos Santos (Secretaria Municipal de Educação); Titular: Marcia de Fatima Araujo (MSTC – Movimento Sem Teto do Centro); Suplente: Marcelo Panico (Fundação Dorina Nowill para Cegos); Titular: Marcos Antonio Muniz de Sousa (Liga das Senhoras Católicas de São Paulo - Liga Solidária); Suplente: Paloma Gabriela Fonseca Costa (Instituto C - Criança, Cuidado, Cidadão)

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação – CPMA

Coordenadora: Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas (Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil); Suplente: Patrícia Kelly Ferreira (Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA); Vice-Coordenador: Alcides Paes do Prado Junior (Associação de Moradores da Vila Arco Íris); Suplente: Olicio Alves Rocha (Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP); Titular: Maria Luiza da Silva (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer); Suplente: Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer); Titular: Ramirez A.Lopes Tosta (Secretaria Municipal de Cultura); Suplente: Isabela C. Sartori (Secretaria Municipal de Cultura)

Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP

Coordenador: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Suplente: Tifani Declaira Paulini Coelho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Vice-Coordenador: Gustavo Felício Ferreira Pinto (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Suplente: Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Titular: Jose Armando Hussid (Instituto Potencial Projetos Sociais); Suplente: Rosângela Nascimento Souza (Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências); Titular: Ana Maria Macedo da Silva (ONG Associação de Bombeiros Civis e Defesa Civil Nacional); Suplente: Ivoneide Ribeiro dos Santos (Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro)

Comissão Permanente de Registros – CPR

Coordenador: Lucas Pereira dos Santos (Federação do Terceiro Setor); Suplente: Ana Carolina da Silva Mandetta (Organização Solidariedade e Justiça União de Vila Nova); Vice-Coordenadora: Nathalia de Freitas Silva (SEMEAR - Associação para Integração e Apoio às Pessoas com Deficiência); Suplente: Robério Nascimento Borges (Apoio - Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste); Titular: Marcia Ramos dos Santos (Secretaria Municipal de Justiça); Suplente: Ana Beatriz de O. Silva (Secretaria Municipal de Justiça); Titular: Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde); Suplente: Gilberto Takada (Secretaria Municipal da Saúde)





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA